

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 85a. SESSÃO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1969

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE - BRIGADEIRO ARMANDO PERDIGÃO
PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR NELSON BARBOSA SAMPAIO
SECRETÁRIO: DE CLÁUDIO ROSIERE, VICE-DIRETOR-GERAL.

Compareceram os Ministros Waldemar de Figueiredo Costa, Gabriel Gryn Moss, Francisco de Assis Corrêa de Mello, Octacílio Terra Ururahy, Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Eraldo Gueiros Leite, João Mendes da Costa Filho, Mário Cavalcanti de Albuquerque, Alberto Pereira dos Santos, Ernani Ayres Satyro e Souza, Alvaro Alves da Silva Braga, Waldemar Tôrres da Costa, e o Ministro convocado Lauro Alves Pinto.

Licenciado o Ministro Ernesto Geisel.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas em sessões secretas no dia 15 do corrente:

- 37 365 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Ernani Satyro.- Revisor: Ministro Gryn Moss. Apelante: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/3a. RM. - Apelada: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/3a. RM que, em 4.3.1969, absolveu os ex soldados OSVALDO DE OLIVEIRA MATTOS, SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA PINTO, MÁRIO LOURENÇO PAZ PEREIRA, PAULO ROBERTO APAÍJO e ODILON FERNANDES SANTOS, do crime previsto no art 198, § 4º, incisos I, II, IV e V, combinado com o art 33, tendo em vista o previsto no artigo 22, tudo do CPM. - Por unanimidade, foi dado provimento à apelação do MP para reformar a sentença absolutória e condenar os acusados a 8 meses, como incursos no art 198, § 4º, incisos IV e V, do CPM, combinado com o art 20, do mesmo Código. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO WALDEMAR TÔRRES DA COSTA)
- 37 355 - Minas Gerais. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Corrêa de Mello. Apelante: A Procuradoria Militar da Aud/4a. RM. Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/4a. RM que, em 24.6.1969, absolveu OLGA D'ARC PINENTEL, do crime previsto no art 38, inciso IV, do Decreto-lei 314/67. - Por unanimidade, foi dado provimento à apelação do MP para reformar a sentença e condenar a acusada como incurso no art 38 inciso IV do Dec. lei 314/67. Por maioria, foi a pena fixada em 6 meses de detenção, contra o voto do Ministro Adalberto dos Santos que condenava a 8 meses.
- 37 431 - Paraná. Relator: Ministro Alvaro Braga. Revisor: - Ministro João Mendes. Apelante: A Procuradoria Militar da Aud/5a. RM. - Apelada: A Sentença do CJ do 1º/20º RI, de 23.6.1969, que absolveu EDSON PIRES DE ANDRADE, com base no art 258 do CCM, por ser nulo o Termo de Insuabmissão, tendo em vista o art 75 § 3º da Lei do Serviço Militar, aprovada pelo Dec. lei 4 375/64. - Por unanimidade, foi dado provimento à apelação do MP para reformar a sentença e condenar o acusado a 4 meses, como incurso no art 159, levando em conta o tempo de prisão já sofrido.
- 37 331 - Pernambuco. Relator: Ministro Waldemar Tôrres.- Revisor: Ministro Sylvio Moutinho. Apelantes: A Procuradoria Militar da Aud/7a. RM, JOÃO BEZERRA DA SILVA e JOÃO BEZERRA DE ARAÚJO, condenados a dois anos de reclusão, incursos no art 134 do CPM. Apelada: A Sentença do CEJ da Aud/7a. RM, de 20.5.1969 que condenou HANCHO TRENCH, à pena de três anos de reclusão,

(Cont da ata da 85a. sessão, em 17 de outubro de 1969)

incurso no art 134 do CPM e os apelantes: -absolveu: NAPOLEÃO JOSÉ HEITOR, SEVERINO ALVES DOS SANTOS, ANTONIO CABRAL DE ARAÚJO, ROMÉU SOBREIRA DE MOURA, FRANCISCO SOBREIRA DE NOURA NETO, OSCAR PORFÍRIO BEZERRA, DOMINGOS DE SIQUEIRA CAMPOS, SEVERINO DE SOUZA FERREIRA, BELARMINO DE SOUZA NETO, WILSON GOMES DA SILVA, JOÃO CLIMACO CHAVES FEITOSA, FRANCISCO SANTANA NUNES, DEOLINDO MELO DE MOURA, DANIEL NUNES DA SILVA, AGNELO VIEIRA DOS SANTOS e SEBASTIÃO NICOLAU DE ALMEIDA, do crime previsto nos arts 132, 133 e 134 do CPM e do art 2º, inciso III, da Lei 1802/53; e acolheu a preliminar de coisa julgada em favor de EDVALDO RODRIGUES DA CUNHA CAVALCANTI, denunciado nos arts 132, 133 e 134 do CPM e art 2º, inciso III, da Lei 1802/53. - Por unanimidade de votos, o Tribunal negou provimento as apelações da Procuradoria Militar e da defesa, confirmando a sentença apelada.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

- 30 034 - Minas Gerais. Relator: Ministro Terra Ururahy. Paciente: SEBASTIÃO TAVARES. Impetrante: Sylvio Fausto de Oliveira, adv. - Negada a Ordem por unanimidade. - (NÃO VOTOU O MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).
- 30 053 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Gueiros Leite.- O Sr Cmt. da 3a. Cia de Comunicações, impetra Habeas Corpus em favor de BRASILICO LUZ SOUZA, declarado in submisso por equívoco. Impetrante: Cap. Ivanoé, Cmté 3a. Cia Com.-Por unanimidade, foi a ordem concedida. (NÃO ASSISTIU O RELATÓRIO O MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).
- 30 054 - Guanabara. Relator: Ministro Sylvio Moutinho. Pacientes: GIL NASCIMENTO GUIMARÃES, LEO BARBOSA DE CARVALHO, JOSÉ LINHARES, WALMIR NUNES DUARTE e LAUDEMIRO SOARES. Impetrante: Mário Alberto Padilha, adv.- Prejudicado; pacientes em liberdade. (NÃO ASSISTIU O RELATÓRIO O MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

APELAÇÕES

- 37 437 - Ceará. Relator: Ministro Waldemar Tórres. Revisor: Ministro Adalberto dos Santos. Apelantes: FRANCISCO E RIVALDO FERREIRA ANDRADE, FRANCISCO FREITAS PINTO e JOÃO BATISTA VIANA. Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/10a. RM, de 25.4.1969. - Por unanimidade, foi julgada extinta a punibilidade, pela prescrição, em relação aos apelantes. (NÃO ASSISTIU O RELATÓRIO O MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).
- 37 346 - Pernambuco. Relator: Ministro Waldemar Tórres. Revisor: Ministro Grun Moss. Apelante: A Procuradoria Militar da Aud/7a. RM. - Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/7a. RM que, em 2.6.1969, reconheceu a existência de litispendência em favor dos acusados WALTER BATISTA DE ANDRADE, BENJAMIN CLEMENTE PEREIRA e GERALDO LOURENÇO MAFRA e absolveu JOSÉ ALVES DE LIMA, IVO ANDRADE DOS SANTOS, OTACILIO BATISTA DA SILVA, JOSÉ LEONARDO DA SILVA, JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA, ATUALPA IR RUDA MARIANO, LUIZ CLAUDIO BRAGA DUARTE e MIGUEL FLORENCIO DA HORA, do crime previsto nos arts 197, inciso II e 199 do Código Penal Brasileiro comb com o ar

(Cont da ata da 85a. sessão, em 17 de outubro de 1969)

tigo 31, § 1º, letra "a", da Lei 1802/53, bem como nas sanções penais dos arts. 11, 12 e 13 da referida Lei 1802/53.-(JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

- 37 493 - Guanabara. Relator: Ministro Grun Moss. Revisor: Ministro João Mendes. Apelante: NATANIEL RIBEIRO DOS SANTOS. Apelada: A Sentença do CPJ da 1a.Aud/Mar, de 21.7.69. - Por unanimidade foi negado provimento à apelação, sendo confirmada a sentença apelada.
- 37 443 - Guanabara. Relator: Ministro Terra Ururahy. Revisor: Ministro João Mendes. Apelante: MARCO DARIO DA CUNHA. Apelada: A Sentença do CJ da 1a.Cia.Int., de 17.6.-1969. - Por unanimidade foi negado provimento à apelação, sendo confirmada a sentença apelada.
- 37 489 - São Paulo. Relator: Ministro Terra Ururahy. Revisor: Ministro Waldemar Tôrres. Apelante: LUIZ HITOSHI MATSUSHITA. Apelada: A Sentença do CJ do 4º BC, de 31.7.1969. - Por unanimidade, foi dado provimento à apelação e reformada a sentença para absolver o acusado.
- 37 478 - São Paulo. Relator: Ministro Figueiredo Costa. Revisor: Ministro João Mendes. Apelante: CARLOS ALBERTO RODRIGUES. Apelada: A Sentença do CJ do 14/6º R.I., de 12.8.69. - Por unanimidade, foi negado provimento à apelação, sendo confirmada a sentença apelada.
- 37 481 - Guanabara. Relator: Ministro Waldemar Tôrres. Revisor: Ministro Corrêa de Mello. Apelantes: A Procuradoria Militar da 1a.Aud/1a. RM e RICARDO VILLAS BOAS SÁ RÊGO, civil, condenado a quatro anos de reclusão, incurso no art 28 comb com o art 42, do Decreto-Lei 510/69. - Apelada: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/1a. RM, de 5.8.1969, que absolveu MARIA AUGUSTA CARNEIRO RIBEIRO, SÔNIA MARIA LOPES DE MORAIS e LÚCIA MARIA RODRIGUES PIMENTEL, do crime previsto no art 28, comb com o art 42 do Decreto-Lei 510/69. - (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 37 373 - Pará. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Revisor: - Ministro Alvaro Braga. Apelantes: RAIMUNDO NONATO MOREIRA e LAURO PEREIRA DA SILVA. Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/8a. RM, de 27.6.1969. - Desprezadas as Preliminares levantadas pela defesa: 1a.) de não reconhecer a competência da Justiça Militar, contra o voto do Ministro Grun Moss, nos seguintes termos: - "Não tendo sido esclarecido tratar-se de indústria compreendida no Plano de Mobilização como estabelecimento o inciso IV, artº 2º do Dec. nº 53.282 de 25/9/68, não reconheço competência na J.M. para julgar o feito."; 2a) de nulidade do processo, por unanimidade. No MÉRITO, por unanimidade, o Tribunal negou provimento à apelação de RAIMUNDO NONATO MOREIRA e deu provimento à apelação de LAURO PEREIRA DA SILVA para reformar a sentença e absolvê-lo do crime que lhe fôra imputado.
- 37 231 - Paraná. Relator: Ministro Gueiros Leite. Revisor: Ministro Terra Ururahy. Apelantes: ALFRED DARCY ADDISON, PEDRO DE OLIVEIRA PRADO, também chamado Pedro Michelin e IRONALDO PEREIRA DE DEUS. Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/5a. RM, de 17.4.1969. - Por unanimidade, foi negado provimento à apelação, sendo confirmada a sentença apelada.

(Cont da ata da 85a. sessão, em 17 de outubro de 1969)

nimidade, o Tribunal deu provimento em parte à apela
ção de ALFRED DARCY ADDISON para absolvê-lo do crime
do art 17 da Lei 1802/53 e confirmar a sentença quan
to à pena do art 11, letra "a", da Lei 1802/53, 1 a-
no de reclusão; negou provimento à apelação de PEDRO
DE OLIVEIRA PRADO, para confirmar a sentença de 1 ano
que lhe foi imposta e considerar extinta a punibili-
dade pela prescrição, por ser menor à época, do acu-
sado IRONALDO PEREIRA DE DEUS.

REMOÇÃO DE AUDITOR

O Tribunal, apreciando expédiente apresentado pelo Ministro-
Presidente, resolveu, por unanimidade, remover, a pedido, o
Auditor Dr Milton Fiúza, da 2a. para a 1a. Auditoria da 1a.
Região Militar, em vaga decorrente da remoção a pedido, do Dr
Teócrita Rodrigues de Miranda.

No início da sessão, foi dado conhecimento ao Tribunal, do te
or do telegrama, em que o Excelentíssimo Senhor Presidente da
República, Marechal Arthur da Costa e Silva, através do seu
secretário particular, agradece os cumprimentos que lhe foram
enviados por este Tribunal, pelo transcurso de seu aniversário
natalício, bem como os votos referentes à sua saúde.

Durante a Sessão, o Ministro Gueiros Leite pediu a palavra pa
ra dar ciência ao plenário do aniversário do Dr Nelson Barbo-
sa Sampaio, no dia 18 do corrente. Sua Exa., o Ministro-Presi-
dente declarou nessa oportunidade que iria fazer a mesma comu
nicação, aproveitando o ensejo para apresentar a Sua Exa. os
votos de congratulações, em nome do Tribunal e no seu próprio.

A Sessão foi encerrada às 17 horas, com os seguintes processos
em mesa:

CORREIÇÃO PARCIAL 933(JM)

RECURSO CRIMINAL 4 402(JM)

APELAÇÕES:

37 253(GM/FC)-1a./2a.	759
37 411(GL/SM)-Aud/4a.	23
37 314(ES/FC)-1a./3a.	23
37 479(AB/WT)-2a./Mar	661
37 427(TU/ES)-1a./Mar	57
37 487(GL/CM)-1a./2a.	214
37 480(GL/TU)-Aud/4a.	33
37 476(GM/ES)-Aud/10a.	8
37 360(WT/AB)-1a./2a.	782
37 418(ES/GM)-2a./2a.	74
37 395(ES/SM)-1a./3a.	30
37 447(ES/AS)-2a./2a.	67
37 470(GL/SM)-1a./2a.	140
37 499(GL/GM)-1a./Aer	26

